



Projetos de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
PROTOCOLO

Protocolo Nº 38 Data 02/06/2020  
Referente se a

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA  
CNPJ: 42.696.252/0001-47  
**CARLOS ALBERTO R. DAS NEVES**  
Diretor Administrativo  
Decreto Legislativo Nº 12 de 02/05/2019



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

PROJETO DE LEI 484, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Institui a jornada de trabalho municipal de 30 horas semanais aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de Riacho de Santana-BA, e dá outras providências.

O Vereador ELMIR GUEDES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inc. III da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 123, inc. III do Regimento Interno da Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de Riacho de Santana-BA., que cumprem funções no Poder Público, rede privada e filantrópica, prestarão a jornada de 30 (trinta) horas semanais, de exercício profissional.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se também às organizações sociais contratadas pelo Poder Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, em 02 de junho de 2020.

*Elmir Guedes Rocha*  
Ver. ELMIR GUEDES ROCHA  
Autor